

LEI Nº 1804/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
02		Executivo	
02.02		Secretaria . Munic. De Administração	
02.02.01		Departamento de Serviços Administrativos	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.181		Policiamento	
02.02.01.04.181.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.181.0402.2016		Manutenção Convênio Policia Militar	
4.4.90.52.02	521	Equipamento Material Permanente	1.500,00
02.05		Secretaria . Munic. Saúde–Fundo Munic. Saúde	
02.05.02		Departamento de saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.301		Atenção Básica	
02.05.01.10.301.1012		Atenção Básica	
02.05.01.10.301.1012.2199		Assistência a Dependentes Químicos	
33.50.43.00	520	Subvenções	30.600,00
Total			32.100,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de abril 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/04/2010.